

10280.721595/2026 -32	ÇÕES DE EVENTOS E SERVIÇOS LTDA 13.146.254/0001-64	Evento Institucional da RAE – Reunião de Avaliação Estratégica Regional em Belém/PA, nos dias 17 a 19 de março de 2026, conforme Termo de Referência.
--------------------------	--	---

PORTARIA SRRF02 Nº 1347, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria SRRF02 Nº 933, de 13 de maio de 2025, com base no inciso VI do art. 359 e nos incisos II e III do art. 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial – Seção Extra de 27/07/2020, e considerando, também, o disposto no inciso III do art.104 c/c Art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar JOELSON PEREIRA SIMÕES, Requisitado /Nomeado para Função, matrícula Siape nº 1258493, e, no seu afastamento ou impedimento, ALEX TAKASHI YOKOYAMA, Requisitado /Nomeado para Função, matrícula Siape nº 3372089, para exercerem as funções de Fiscais Técnicos – Titular e Substituto, acompanharem a execução do Contrato SRRF02 nº 03/2026, celebrado entre a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal – SRRF02 e a empresa REIS COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 19.079.914/0001-18, processo nº 10280.723835/2025-52, cujo o objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns para reparo predial nas instalações elétricas, construção de mureta e calçada, e instalação de gradil metálico na Inspetoria da Receita Federal em Epitaciolândia/AC, conforme Projeto Executivo, Planilha Orçamentária, Especificações Técnicas e Memorial Descritivo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

Art. 2º – Para fins desta portaria considera-se:

6. Atividades de Fiscalização técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 3º – São atribuições dos fiscais técnicos, sem prejuízo do disposto na IN SEGES nº 05/2017:

X. Executar as atividades de fiscalização do contrato, coordenando e comandando o processo de fiscalização da execução contratual;

XI. Informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa de qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017, especialmente os artigos da Seção III e o Anexo VIII, no que couber;

XII. Emitir relatórios de fiscalização, bem como preencher o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) quando solicitado, instruindo o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços.

Art. 4º – Havendo ausência, desligamento ou afastamento extemporâneo ou definitivo dos fiscais e seus substitutos, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições, incluindo a realização do recebimento provisório, caberá ao responsável pela unidade.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da RFB.

BRUNO DA ROCHA LEITE

PORTARIA SRRF02 Nº 1348, DE 18 DE MARÇO DE 2026

O SUPERINTENDENTE-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria SRRF02 Nº 933, de 13 de maio de 2025, com base no inciso VI do art. 359 e nos incisos II e III do art. 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial – Seção Extra de 27/07/2020, e considerando, também, o disposto no inciso III do art.104 c/c Art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar MANOEL MESSIAS DA SILVA PEREIRA, Requisitado/Nomeado para Função, matrícula Siape nº 3372200, e, no seu afastamento ou impedimento, MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA FREITAS, Requisitado /Nomeado para Função, matrícula Siape nº 3372144, para exercerem as funções de Fiscais Técnicos – Titular e Substituto, para acompanharem a execução dos serviços provenientes da Nota de Empenho nº 2026NE265, celebrado entre a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal – SRRF02 e a empresa JA & A SOLUÇÕES INTEGRADAS EM GESTÃO LC LTDA – CNPJ nº 28.564.958/0001-24, processo nº 10280.723954/2025-13, cujo objeto é a aquisição de quatro colchões para atender a estrutura destinada à RFB na Base Candiru, em Óbidos-PA

Art. 2º – Para fins desta portaria considera-se:

7. Atividades de Fiscalização técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 3º – São atribuições dos fiscais técnicos, sem prejuízo do disposto na IN SEGES nº 05/2017:

XIII. Executar as atividades de fiscalização do contrato, coordenando e comandando o processo de fiscalização da execução contratual;

XIV. Informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa de qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017, especialmente os artigos da Seção III e o Anexo VIII, no que couber;